



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 544/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

18 DE MAIO DE 2020

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemíro Batalha Lopes  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### Decreto Orçamentário

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 026/2020.

**Abre crédito adicional extraordinário, em benefício do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Negro-MS, no valor de R\$ 270.000,00, para os fins que especifica.**

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 44 da Lei Federal 4.320/64, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, o qual reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Estado de Mato Grosso do Sul também reconheceu o estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 372, de 23 de março de 2020, que declarou medidas provisórias da pandemia no município de Rio Negro/MS, para fins de enfrentamento da pandemia mundial;

**CONSIDERANDO** as Medidas Provisórias que abrem créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde, destinando recursos para enfrentamento ao COVID-19;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional extraordinário, nos termos do inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de /MS, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil Reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

**Art. 3º.** A destinação dos recursos de que trata esse Decreto será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de

prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia;

**Parágrafo único.** É defeso o emprego dos referidos recursos em outro tipo de despesa, que não aquelas para as quais foram abertos;

**Art. 4º.** Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto;

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 22 de abril de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO I** **Decreto nº. 026/2020.**

#### **Suplementa:**

**Unidade Orçamentária: 05.060 Fundo Municipal de Saúde**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 102 - Administração Geral**  
**Programa: 0070 - CORONAVÍRUS (COVID-19)**  
**Projeto/Atividade: 2152 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19**  
**33.90.30 - Material de Consumo R\$ 100.000,00**  
**33.90.39 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00**  
**33.90.04 - Contratação tempo determinado R\$ 87.000,00**  
**31.90.13 - Obrigações patronais R\$ 23.000,00**  
**44.90.52 - Equipamentos e Materiais permanentes R\$ 50.000,00**  
**Fonte de Recurso: 1.31.000 - Transferências recursos da Estado SUS.**  
**Total R\$ 270.000,00**

Rio Negro - MS, 22 de abril de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

Blank lined writing area on the left side of the page.

Blank lined writing area on the right side of the page.

